

## PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO – Vrs2

### 1. METODOLOGIA

O presente programa de execução e plano de financiamento, identificam as intervenções de iniciativa ou responsabilidade municipal, necessárias à concretização da estratégia de desenvolvimento estabelecida pelo plano e demonstra a forma como se executarão, tanto no âmbito territorial como no financeiro, indicando as intervenções municipais e os meios de financiamento.

A programação da execução do PDM é estabelecida pela Câmara Municipal através da inscrição de ações no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes, em sede das Grandes Opções do Plano, para concretização dos objetivos estratégicos e gerais do PDM.

O Plano é objeto de monitorização permanente com o objetivo de avaliar a execução, e se necessário a adequação dos objetivos à prossecução dos desígnios territoriais, que podem conduzir à adoção de eventuais propostas de alteração ou de revisão do Plano.

O **programa de execução e o plano de financiamento**, perfeitamente relacionados entre si, constituem parte integrante do conceito de plano e do processo de planeamento. Efetivamente a viabilização de algumas das propostas depende por vezes da capacidade negocial do município e da forma como se assumir uma co-responsabilização entre os diversos agentes envolvidos, seja para a simples abertura de uma rua com perfis que incluam passeios mais largos e arborizados, seja para a concretização de um projeto de maior dimensão, como por exemplo a construção ou ampliação de áreas de acolhimento empresarial, previstos na presente alteração.

Para isso é essencial avaliar três aspetos essenciais:

- a) A forma como a Câmara Municipal prevê executar o plano
- b) A capacidade financeira disponível para executar o plano
- c) A capacidade de negociação e articulação com os diversos agentes

### 2. PROTAGONISMO MUNICIPAL DA EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do plano é determinada pelo Município, que apoiado no Programa de Execução, inclui projetos e intervenções enquadrados de acordo com o modelo de ordenamento territorial apresentado para o PDM, visando promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial do Concelho.

No programa de execução são integrados os projetos que são de iniciativa municipal.

### 3. PLANO DE FINANCIAMENTO

O artigo 97º do D.L 80/2015 sistematiza o conjunto de elementos que obrigatoriamente acompanham o PDM, mais concretamente nas alíneas c) e d) do nº 2 do referido artigo constam o Programa de Execução e o Plano de Financiamento, respetivamente.

As referências feitas a ambos, na generalidade dos normativos que integram a legislação em vigor, sugerem de imediato interligação na relação funcional que se estabelece si. Se ao primeiro cabe no essencial valorar o elenco das ações que integram o programa estratégico e consubstanciam o PDM, ao segundo compete demonstrar a sua viabilidade.

O plano de financiamento que se apresenta visa demonstrar as fontes de financiamento e os fundos que se perspetivam que estejam disponíveis ao município para fazer face às despesas inscritas no Programa de Execução.

Importa referir que para o presente efeito, a análise baseou-se apenas na capacidade de endividamento atual do município e nas receitas que possam ser destinadas para fins de investimento, não estando assim contempladas outras fontes de financiamento que poderão ainda vir a estar disponíveis num futuro próprio, mas que ainda não estão contratualizadas, como é o caso dos fundos estruturais ou contratos-programa, facto que, a se verificar, ainda virão reforçar a viabilidade que aqui se demonstra.

Desta forma, o Orçamento Municipal deverá ver visto no âmbito da elaboração do programa de execução do Plano Diretor Municipal de Vouzela, e no que respeita à identificação das fontes de financiamento do investimento programado, como um dos pilares de suporte do investimento público.

Na projeção da receita tem-se em consideração o financiamento suscetível de contratualização atendendo à capacidade de endividamento do Município, e também outras receitas, nomeadamente as provenientes das Taxas e dos Impostos arrecadados pela Câmara Municipal, tendo por base as médias de arrecadação dos últimos exercícios.

O Plano Diretor surge em continuidade do Programa Plurianual de Investimentos. A sua estrutura de investimentos assentará na evolução da atual estrutura de despesa e o seu suporte de financiamento na evolução da atual estrutura de receita.

A curto e a médio prazo (10 anos) poderemos, adicionalmente, considerar as verbas provenientes de passivos financeiros (empréstimos a contratar), atendendo à capacidade de endividamento disponível do Município.

Face ao exposto, verifica-se a existência de suporte financeiro, decorrente quer de receitas próprias quer de receitas alheias (empréstimos, fundos comunitários ou contratos-programa a

que o Município se venha a recorrer), que pode ser utilizado para realizar os investimentos preconizados.

#### **4. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES PROGRAMADAS**

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT) que se encontra em vigor, estabelece, no n.º 4 do artigo 146.º, que a execução das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes é materializada por via de inscrição das mesmas nos planos de atividades e nos orçamentos, respeitando as orientações previstas nos planos territoriais.

De entre as orientações aí designadas como necessárias a emanar nos planos territoriais, consta a necessidade da existência de uma ponderação da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas. Importa, assim, atentar ao disposto no art.º 172.º do RGIT, o qual refere quais os princípios gerais a observar em matéria de regime económico-financeiro dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), com especial enfoque para o disposto no n.º 3. Ou seja, estabelece o referido n.º 3 do artigo 172.º que a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, não obstante, ressalvando, que este princípio não poderá prejudicar a coesão territorial.

No entanto, coloca-se a questão em saber, objetivamente, qual a forma adequada para garantir a observância do referido princípio geral. A este respeito, o art.º 174.º do RGIT parece querer clarificar esta questão, estabelecendo um dever dos municípios elaborarem um Programa de Financiamento Urbanístico, a integrar o programa plurianual de investimentos municipais no que concerne à execução, conservação e reforço das infraestruturas gerais, assim como a previsão de custos gerais de gestão urbanística e da forma de financiamento.

Desta forma, entende-se que compete ao município verter no programa de financiamento urbanístico, a ser aprovado anualmente pela Assembleia Municipal nos termos do estipulado no n.º 2 e n.º 3 do art.º 174.º do RGIT, a fundamentação da sustentabilidade financeira das ações que, constando no Programa de Execução do PDM, este decide inscrever no respetivo plano de investimentos e orçamento municipal. Já no que respeita a situações de programação de intervenções estratégicas e estruturantes em áreas que não estão infraestruturadas à data do plano, importa ainda atentar ao previsto no art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, dispositivo que no seu n.º 3 identifica os critérios a observar na classificação do solo como urbano.

Ou seja, se por um lado é um facto de que a opção em se realizar um determinado investimento, seja público ou privado, num terreno que esteja devidamente infraestruturado na

sua envolvente é mais fácil de sustentar do que se a opção incidir sobre um terreno deficitário a esse nível, também não é menos verdade que determinados projetos estruturantes só são possíveis de pôr em prática em determinadas áreas do território, o que implica a necessária infraestruturização das mesmas.

Atendendo que estamos perante ações que estão programadas para execução em solo urbano (parcialmente infra-estruturado), a sustentabilidade financeira das mesmas está fundamentada, estando o interesse económico e social demonstrado na contribuição das mesmas para a prossecução da estratégia definida no PDM.

Efetivamente, é o programa de financiamento urbanístico que poderá, nos termos do previsto no art.º 174.º do RGIT, mais objetivamente fundamentar a forma de financiamento das despesas com a execução, conservação e reforço das infraestruturas gerais, assim como a previsão de custos gerais de gestão urbanística e a forma de financiamento das mesmas. Assim, os investimentos previstos no Programa de Execução do PDM, e as respetivas despesas de conservação/ manutenção futura, da responsabilidade da autarquia, irão estar inscritas no “Plano de Atividades e Orçamento” a propor pelo executivo para aprovação pela Assembleia Municipal, e junto ao qual será integrado o programa de financiamento urbanístico a elaborar em respeito do previsto no n.º 3 do art.º 174 do RGIT.

Reforça-se desde já o facto de nas Grandes Opções do Plano em vigor, se encontrar inscrito o projeto da zona industrial de Vouzela, com financiamento definido, o qual será reforçado nos próximos exercícios.

#### **4.1. EXECUÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO**

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é um documento que, por regra, espelha a estratégia de desenvolvimento do Município e a sua execução, permitindo avaliar o grau de concretização da mesma em cada ano, passando de seguida a sintetizar alguns indicadores de execução do PPI assim como o seu comportamento no quinquénio.

No período de 2015 a 2019, as receitas cobradas e as despesas pagas tiveram a evolução que se expressa no quadro seguinte:

**Tabela 1**  
**Evolução da execução da receita e despesa municipal**

Rubricas	Valores Absolutos (Execução)					Variação 2015/2019
	2015	2016	2017	2018	2019	
Saldo inicial (1)	699.756	1.247.596	633.873	1.085.415	591.064	-15,53%
Reposições não abatidas nos pagamentos (2)	1.408	15.862	7.610	10.636	3.229	129,33%
Receita Corrente (3)	7.864.809	7.586.672	7.732.974	8.096.542	8.467.240	7,66%
Despesa Corrente (4)	5.827.102	5.808.374	5.972.871	6.193.421	6.747.234	15,79%
Receita de Capital (5)	1.488.919	1.289.842	1.937.366	2.261.191	8.553.060	474,45%
Despesa de Capital (6)	2.980.194	3.697.726	3.253.537	4.669.299	9.249.601	210,37%
Receita Total Disponível (7)=(1+2+3+5)	10.054.892	10.139.972	10.311.823	11.453.784	17.614.593	75,18%
Despesa Total (8)=(4+6)	8.807.296	9.506.100	9.226.408	10.862.720	15.996.835	81,63%

A receita total disponível regista no período em análise (2015 a 2019) um crescimento de 75,18%, sendo que a receita corrente e de capital assinalam um aumento de 7,66% e 474,45%, respetivamente. Em termos homólogos verifica-se um acréscimo de 53,79%, sendo que a receita corrente e a receita de capital evidenciam um acréscimo de 4,58% e 278,25%.

A despesa total regista no período 2015 a 2019 um crescimento de 81,63%, sendo que a despesa corrente e a despesa de capital evidenciam um aumento de 15,79% e 210,37%, respetivamente. Em termos homólogos verifica-se um acréscimo de 47,26%, sendo que a despesa corrente e a despesa de capital observaram um crescimento de 8,94% e 98,09%, respetivamente.

A tabela seguinte ilustra a taxa de execução da receita e despesa municipal para o período de 2015 a 2019.

**Tabela 2**  
**Taxa de execução da receita e despesa municipal**

Rubricas	Execução/Previsão				
	2015	2016	2017	2018	2019
Saldo inicial (1)	100%	100%	100%	100%	100%
Reposições não abatidas nos pagamentos (2)	36,11%	1.057,5%	101,04%	90,63%	53,85%
Receita Corrente (3)	98,74%	97,12%	98,74%	102,06%	98,45%
Despesa Corrente (4)	90,29%	94,02%	93,67%	94,68%	93,24%
Receita de Capital (5)	91,02%	90,21%	86,73%	90,02%	84,45%
Despesa de Capital (6)	82,62%	91,33%	75,50%	93,82%	76,71%
Receita Total Disponível (7)=(1+2+3+5)	97,57%	96,66%	96,31%	99,23%	91,13%
Despesa Total (8)=(4+6)	87,54%	92,96%	86,34%	94,31%	82,91%

Como complemento às tabelas anteriores apresentam-se os montantes globais de receita prevista, liquidada e cobrada para o período em análise.

Tabela 3  
Orçamento e execução da receita municipal

	Receita	2015	2016	2017	2018	2019
(1)	Receita prevista	10.293.997	10.486.674	10.685.954	11.518.521	19.293.309
(2)	Receita liquidada	10.048.496	10.176.298	10.325.091	11.456.863	17.618.374
(3)	Receita por cobrar no início do ano	134.931	123.557	159.063	167.437	165.262
(4)	Receita cobrada	10.054.892	10.139.972	10.311.823	11.453.784	17.614.593
(5)=(1-4)	Receita prevista-Receita cobrada	239.105	346.702	374.131	64.737	1.678.716
(6)=(1-2)	Receita prevista-Receita liquidada	245.501	310.376	360.863	61.658	1.674.935
(7)=(2-4)	Receita liquidada-receita cobrada	-6.396	36.326	13.268	3.079	3.781
(8)=(4/2)	Receita cobrada/Receita liquidada	100,06%	99,64%	99,87%	99,97%	99,98%
(9)=(2-1)	Receita liquidada/Receita prevista	97,62%	97,04%	96,62%	99,46%	91,32%
(10)=(4-1)	Grau Execução Receita Cobrada Bruta	97,57%	96,66%	96,50%	99,44%	91,30%

Da análise das tabelas podemos verificar que o Município tem feito um claro esforço de ajustamento entre as receitas previstas e as receitas arrecadadas, apresentando, no período de 2015 a 2019, um grau médio de execução de cobrança de 96,29%. O esforço de ajustamento dos últimos anos é penalizado pelo ano 2019, que se queda pelos 91,32%, com destaque para a receita de capital que fica abaixo dos 85% - evidenciando uma quebra de 5,57%, fundamentalmente porque um volume muito significativo de fundos comunitários não foi arrecadado como inicialmente se previa (tabela 2).

A aposta mantém-se atual, continuar a prosseguir este esforço de ajustamento de modo a mitigar o diferencial que ainda existe entre a receita prevista e cobrada por forma a evitar trabalhar sobre um orçamento desajustado da realidade.

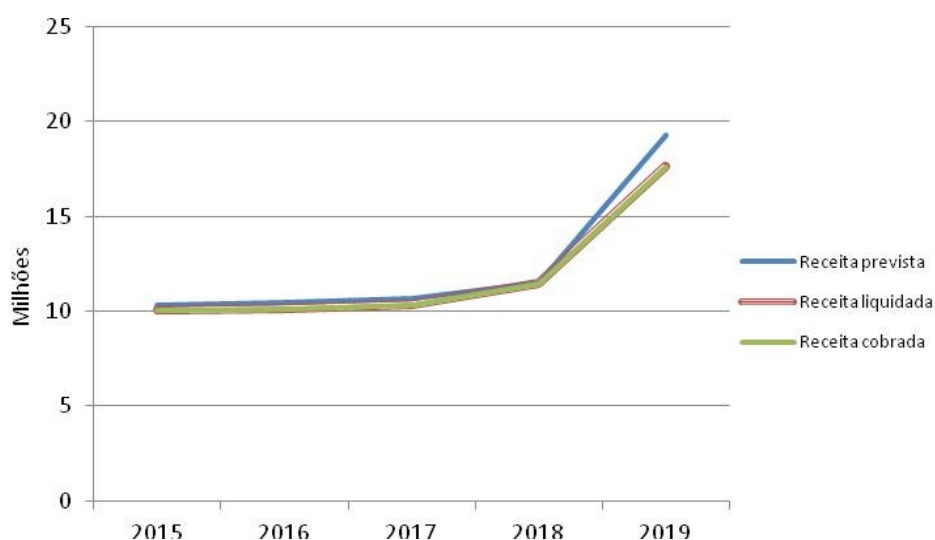
Mas detenhamo-nos um pouco mais sobre a análise das tabelas 2 e 3:

- A receita atingiu, em termos globais, um grau de execução orçamental de 91,13%, dos quais 98,45% a nível corrente e 84,45% em termos de capital;
- O grau de execução de 2019 registou em termos homólogos uma redução de 8,14%;
- A receita corrente registou, no período em análise, um aumento de 7,66% e em termos homólogos um acréscimo de 4,58%;

- A receita de capital registou, quer no período em análise quer no período homólogo, um acréscimo de 474,45% e 278,25%, respetivamente;
- Em termos globais, entre 2015 e 2019, a receita cobrada sofreu um aumento de 75,18%;
- Em termos homólogos a receita sofre um incremento de 53,79%;
- A receita, em termos globais, apresenta ainda um excedente previsional de 8,70%, isto é, foi estimado receber em 2019 mais cerca de 1,68 milhões de euros do que a capacidade de cobrança do Município veio a demonstrar.

Gráfico 1

Evolução da receita prevista, liquidada e cobrada



O gráfico 1 é bem elucidativo do esforço de ajustamento a que acima se aludiu e do desvio registado em 2019 entre a receita cobrada e a prevista.

A receita liquidada e a cobrada estão praticamente sobrepostas.

Quanto à execução orçamental da despesa, esta atingiu em termos globais 82,91%, dos quais 93,24% a nível corrente e 76,71% em termos de capital. Daqui se depreende que o desvio entre a despesa prevista e a realizada atingiu os 6,76% para a corrente e 23,29% para a despesa de capital.

Se em vez de atendermos à despesa paga tivéssemos em conta a despesa comprometida no exercício (excluindo exercícios futuros) então o grau de execução seria de 91,59%, dos quais 99,53% em relação à Despesa Corrente e 86,83% relativamente à Despesa de Capital.

Da análise das tabelas 1 e 2 podemos concluir:

- A despesa global regista um aumento de 75,18% no período e 53,79% em termos homólogos;
- A despesa corrente verificou no período em análise um acréscimo de 15,79% e em termos homólogos de 8,94%;
- A despesa de capital sofre no período um aumento de 210,37% e no período homólogo 98,09%;
- Em termos médios a despesa apresenta uma execução de 88,81% ao longo do período.

A Tabela 4 apresenta a evolução da despesa global entre 2015 a 2019 nas suas diferentes fases, complementando as tabelas 1 e 2.

Tabela 4  
Orçamento e execução da despesa municipal

	Receita	2015	2016	2017	2018	2019
(1)	Despesa prevista	10.060.592	10.226.162	10.685.954	11.518.521	19.293.309
(2)	Compromissos do exercício	9.405.879	9.917.367	9.669.662	11.340.396	17.670.988
(3)	Despesa paga	8.807.296	9.506.100	9.226.408	10.862.720	15.996.835
(4)=(2-3)	Compromissos do exercício por pagar	598.583	411.267	443.254	477.676	1.674.153
(5)	Compromissos a pagar em exercícios futuros	1.707.598	4.959.484	8.436.375	14.217.603	14.018.444
(6)=(2/1)	Grau de execução da despesa comprometida	93,49%	96,98%	90,49%	98,45%	91,59%
(7)=(3/2)	Grau de execução da despesa paga em relação aos compromissos assumidos	93,64%	95,85%	95,42%	95,79%	90,53%
(8)=(3/1)	Grau de execução da despesa paga em relação à despesa prevista	87,54%	92,96%	86,34%	94,31%	82,91%

Da tabela acima resulta que a despesa orçada evidencia um acréscimo de 67,50% face a 2019 e um aumento de 91,77% no período 2015-2019.

A despesa paga regista um crescimento de 47,26% (5,1 M€).



Não foram pagos 9,47% dos compromissos assumidos em 2019, tendo este valor sofrido um acréscimo de 1,2 milhões de euros, o que foi motivado por várias obras municipais que registaram reduzidos níveis de execução física. Todavia, considerando que o valor registado na receita deste ano, incluindo o saldo de gerência, foi de 17,6 M€ e que o montante da despesa paga foi de 16 M€, conclui-se que no final do ano económico de 2019 existiu um saldo de receita de 1,6 M€. Este é sensivelmente idêntico ao total de compromissos por pagar contabilizados no final do ano 2019.

Os compromissos a pagar em exercícios futuros, mantêm-se a níveis de 2018, rondando os 14M€. A razão de ser reside fundamentalmente no facto do Município ter em curso um conjunto de investimentos financiados pelo Portugal 2020, com claras repercussões nos anos seguintes, como são a Requalificação da Escola Secundária de Vouzela, a ETAR Intermunicipal de Valgode, os Sistemas de Águas Residuais Urbanos a Cambra, Fataunços, Paços de Vilharigues, S. Miguel do Mato e Ventosa, a Ecopista do Vouga, o Pólo Criativo de Vouzela, as Zonas Industriais de Campia e Monte Cavallo, e bem assim, vários fornecimentos contínuos de bens e serviços, tais como, Transportes Escolares, Locação operacional de Luminárias para a rede de Iluminação Pública, serviços de Eficiência Energética, Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, aquisição do antigo Edifício da Cadeia, contrato de Assistência Técnica (softwares de apoio à gestão), Combustíveis, Refeições Escolares e Serviço da Dívida (juros e amortizações).

O Plano Plurianual de Investimentos representa 7,51M€ e corresponde a 76,71% das Grandes Opções do Plano que rondam os 9,79M€.

Observa-se em 2019 um crescimento no investimento de 151,82% (4,5M€), como já atrás foi dito por via da candidatura do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) que permitiu a reconstrução/reabilitação de muitas das infraestruturas danificadas pelo Grande Incêndio de Outubro de 2019.

Apresenta-se de seguida a tabela 5, que traduz a evolução do PPI por classificação funcional.

Podemos verificar que as funções com maior peso no exercício económico de 2019 foram os Transportes Rodoviários (33,64%), o Saneamento (12,10%), Abastecimento de Água (9,81%), a Indústria e Energia (8,87%), o Desporto, Recreio e Laser (8,2%), a Administração Geral (7,49%), Resíduos Sólidos (4,8%) e o Turismo (4,59%), que denotam uma clara preocupação do Executivo Municipal com a qualidade de vida da população e com a criação de condições favoráveis à atração de pessoas e de investimento e criação de emprego.

Tabela 5

## Estrutura e evolução do PPI por classificação funcional

Em euros						
Objetivo	Designação	2015	2016	2017	2018	2019
1	Funções Gerais					
	Administração Geral	217.045	313.404	76.717	175.233	563.015
	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	119.415	143.035	73.192	13.888	15.376
2	Funções Sociais					
	Ensino Não Superior	3.177	98.122	11.340	99.917	283.810
	Serviços Individuais de Saúde	0	0	0	0	0
	Ação Social	945	3.487	647	985	2.716
	Habituação	0	0	2.464	20.000	20.000
	Ordenamento do Território	6.955	183.244	378.826	394.098	208.987
	Saneamento	9.976	64.637	10.611	520.207	909.415
	Abastecimento de Água	26.637	22.188	141.028	437.824	737.434
	Resíduos Urbanos			204	0	360.999
	Proteção Meio Ambiente e Cons.da Natureza	52.409	39.212	11.341	2.041	95.574
	Cultura	1.958	4.445	925	350.320	161.837
	Desporto, Recreio e Lazer	19.933	90.353	104.612	30.207	615.917
3	Funções Económicas					
	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0	0	0	0	0
	Indústria e Energia	503.280	168.108	297.442	620.024	666.370
	Transportes Rodoviários	167.497	517.596	432.406	99.404	2.527.972
	Mercados e Feiras	8.630	0	0	0	0
Turismo	34.230	408.451	38.232	219.770	344.571	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.172.087</b>	<b>2.056.282</b>	<b>1.579.987</b>	<b>2.983.918</b>	<b>7.513.993</b>

Apresenta-se de seguida a tabela 6, onde se evidencia a natureza da despesa de investimento realizada, destacando-se destaca-se com investimentos muito significativos nas áreas da viação rural, do saneamento básico, do abastecimento de água e nas zonas industriais (outras construções).

Tabela 6

## Estrutura e evolução do investimento por natureza

Natureza económica	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Aquisição de bens de capital</b>					
<b>Investimentos</b>					
<b>Terrenos</b>	1.933	6.196	496	72.492	182.860
<b>Habitações</b>					
Reparação e beneficiação	0	0	2.465	0	0
<b>Edifícios</b>					
Instalações de serviços	140.364	113.123	10.698	270.646	351.307
Instalações desportivas e recreativas	4.262	76.375	14.106	18.146	0
Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0	0	0	0	0
Escolas	220	88.699	3.483	36.391	261.288
Outros edifícios	325	0	11.124	0	24.655
<b>Construções diversas</b>					
Viadutos, arruamentos e obras complementares	0	70.905	54.961	19.770	85.103
Sistemas de drenagem de águas residuais	0	17.036	10.102	414.879	904.327
Estações de tratamento de águas residuais	0	0	0	5.861	4.640
Iluminação pública	14.833	41.079	31.250	27.024	35.478
Parques e jardins	0	34.351	77.752	0	72.323
Instalações desportivas e recreativas	0	0	0	0	509.314
Captação e distribuição de água	17.094	16.133	138.746	386.535	728.051
Viação rural	158.500	442.120	422.566	84.674	2.408.868
Sinalização e trânsito	630	3.464	8.554	603	12.208
Cemitérios		0		0	
Outras construções	632.020	719.635	673.351	1.090.842	1.031.896
<b>Material de transporte</b>					
Outro	40.572	100.689	3.252	42.615	80.268
<b>Equipamento de informática</b>	26.728	10.613	22.216	115.776	145.548
<b>Software informático</b>	29.913	17.462	2.657	33.359	63.498
<b>Equipamento administrativo</b>	22.789	26.961	20.010	34.922	36.559
<b>Equipamento básico</b>					
Equipamento de recolha de resíduos	0	0	0	0	0
Outros	33.617	11.218	10.603	58.459	416.567
<b>Ferramentas e utensílios</b>	4.715	4.457	3.521	12.337	8.329
<b>Outros investimentos</b>	43.572	255.767	58.076	251.693	100.485
<b>Bens do património histórico, artístico e cultural</b>	0	0	0	6.895	50.423
<b>Total</b>	<b>1.172.087</b>	<b>2.056.282</b>	<b>1.579.987</b>	<b>2.983.918</b>	<b>7.513.993</b>

Após análise da execução orçamental do Município de Vouzela apresentamos em jeito de conclusão a tabela 7 que contém um conjunto de saldos orçamentais, que foi construída na Base de Caixa (recebimentos e pagamentos).

Tabela 7  
Saldos na Base de Caixa (Recebimentos/Pagamentos)

(Em euros)

		2015	2016	2017	2018	2019
(1)	Receitas correntes	7.864.809	7.586.672	7.732.974	8.096.542	8.467.240
(2)	Saldo gerência + RNAP	701.164	1.263.458	641.483	1.096.051	594.293
(3)	Despesa corrente	5.827.102	5.808.374	5.972.871	6.193.421	6.747.234
<b>(4)=(1+2)-(3)</b>	<b>Saldo corrente</b>	<b>2.738.871</b>	<b>3.041.756</b>	<b>2.401.586</b>	<b>2.999.172</b>	<b>2.314.299</b>
(5)	Receita capital	1.488.919	1.289.842	1.937.366	2.261.191	8.553.060
(6)	Despesa capital	2.980.194	3.697.726	3.253.537	4.669.299	9.249.601
<b>(7)=(5-6)</b>	<b>Saldo capital</b>	<b>-1.491.275</b>	<b>-2.407.884</b>	<b>-1.316.171</b>	<b>-2.408.108</b>	<b>-696.541</b>
(1+2+5)	Receitas totais	10.054.892	10.139.972	10.311.823	11.453.784	17.614.593
(3+6)	Despesas totais	8.807.296	9.506.100	9.226.408	10.862.720	15.996.835
<b>(8)=(4+7)</b>	<b>Saldo orçamental</b>	<b>1.247.596</b>	<b>633.872</b>	<b>1.085.415</b>	<b>591.064</b>	<b>1.617.758</b>
(9)	Ativos financeiros (receita)	583	1.198	1.008	1.227	2.774
(10)	Ativos financeiros (despesa)	61672	61672	61672	46254	30.840
(11)	Passivos financeiros (receita)	0	324.800	873.500	720.000	2.555.830
(12)	Passivos financeiros (despesa)	1.454.968	1.459.230	1.457.014	1.510.623	1.414.025
(13)	Receitas-AF-PF	10.054.309	9.813.974	9.437.315	10.732.557	15.055.989
(14)	Despesas-AF-PF	7.290.656	7.985.198	7.707.722	9.305.843	14.551.970
<b>(15)=(13-14)</b>	<b>Saldo global ou efetivo</b>	<b>2.763.653</b>	<b>1.828.776</b>	<b>1.729.593</b>	<b>1.426.714</b>	<b>504.019</b>
(16)	Juros e outros encargos (despesa)	61.995	37.668	28.977	28.539	32.720
<b>(17)=(15+16)</b>	<b>Saldo primário</b>	<b>2.825.648</b>	<b>1.866.444</b>	<b>1.758.570</b>	<b>1.455.253</b>	<b>536.739</b>

Da análise do mapa anterior verificamos que na ótica de caixa o Município obteve sempre um saldo corrente positivo que lhe permitiu financiar o saldo de capital negativo. Do balanceamento do saldo corrente com o saldo de capital obteve-se um saldo orçamental positivo que em 2019 se fixou em 1,62M€.

A autarquia obteve ainda um saldo global ou efetivo positivo, isto é, gerou um excedente orçamental e desta forma contribuiu positivamente para o Défice Público.

## 4.2. OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

Na análise que se segue sobre a situação de endividamento da autarquia decidiu-se, assumindo o risco de que esta análise se encontra ultrapassada pelas disposições do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), apresentar a posição do Município de Vouzela face às regras vigentes, nos anos de 2007 a 2019, à luz da então Lei das Finanças Locais (LFL). Assim, a tabela 8 reflete a situação de endividamento da autarquia face aos limites legais estabelecidos no artigo 37º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

Tabela 8  
Endividamento Municipal de 2007 a 2019

Em euros

Ano		Limite ao Endividamento			Endividamento			Capital em Dívida exceção	Montante em excesso		
		Líquido	MLP	CP	Líquido	MLP	CP		Líquido	MLP	CP
		1	2	3	4	5	6		8-4-1	9-5-2	10-6-3
2007	DGAL	6.786.884,3	3.431.307,4	343.330,7	12.806.014,3	3.983.226,1	0,00	1.490.783,4	6.039.130,3	369.718,7	
	DGAL Corrigido a)	6.786.884,3	3.431.307,4	343.330,7	12.806.014,3	3.983.226,1	0,00	1.490.783,4	6.039.130,3	3.369.718,7	-343.330,7
2008	Suavizados	7.809.872,3	6.347.898,8	624.789,8	12.934.667,0	13.070.061,6	303.283	1.427.136,4	3.144.794,3	6.822.163,6	-133.504,8
	Real	6.983.024,2	3.388.019,3	338.801,9	11.772.910,9	12.463.893,8	0,00	1.423.384,4	4.787.886,7	6.813.876,4	-338.801,9
2009	Suavizados	7.966.070,9	6.372.836,8	637.381,6	12.070.810,0	11.770.797,6	333.996	1.363.727,4	4.104.740,0	3.397.941,6	-48.389,6
	Real	7.332.936,8	3.566.333,4	356.633,3	11.193.364,33	11.972.968,9	0,00	2.415.493,3	3.860.447,54	6.106.631,3	-356.633,3
2010	Suavizados	8.125.381,40	6.306.313,12	630.081,31	9.892.697,00	10.633.632,37	397.654	1.300.196,43	1.767.301,60	4.133.110,43	-52.377,31
	Real	7.333.276,63	3.882.621,30	388.262,13	10.390.774,88	11.490.227,32	0,00	2.511.324,62	3.237.498,23	3.607.606,32	-388.262,13
2011	Suavizados	8.287.899,23	6.630.319,38	663.031,94	7.609.824,00	9.134.371,82	611.414	1.246.873,18	-677.971,23	2.904.032,44	-51.617,94
	Real	7.066.362,00	3.633.249,00	363.323,00	10.250.705,00	10.766.818,00	0,00	2.240.163,00	3.184.206,00	3.133.370,00	-363.323,00
2012	Suavizados	8.413.637,21	6.740.923,77	676.292,58	5.124.147,00	8.380.693,07	623.796	1.193.343,93	-3.329.336,21	1.637.769,30	-50.496,58
	Real	6.963.340,00	3.172.432,00	317.243,00	9.481.690,00	9.836.473,00	0,00	2.156.363,00	2.473.140,00	4.286.043,00	-317.243,00
2013	Suavizados	8.632.730,36	6.886.184,29	688.813,43	2.719.322,00	7.367.447,32	693.266	1.140.216,68	-6.103.408,36	369.263,93	-36.552,43
	Real	7.103.924,00	3.683.140,00	368.314,00	7.373.894,00	8.221.330,00	0,00	1.967.339,00	-469.970,00	2.138.440,00	-368.314,00
2014	Suavizados	8.783.184,96	7.036.147,97	703.614,80	-220.076,00	6.189.939,37	940.416	1.066.888,43	-9.013.265,96	-946.208,46	-63.198,80
	Real	7.136.446	3.725.137	372.513	6.269.831,62	6.962.470	0,00	1.777.105	-892.634,96	1.287.513,00	-372.513,00
2015	Suavizados	8.971.088,66	7.176.370,93	717.687,09	-3.099.394,00	5.126.332,82	647.763	1.083.362,18	-12.070.682,66	-2.046.338,11	-69.924,09
	Real	7.470.189,80	3.976.139,84	397.613,96	3.966.706,44	3.699.330,69	0,00	1.587.236,42	-2.403.491,36	-276.606,13	-397.613,96
2016	Suavizados	9.130.310,44	7.320.408,33	732.040,63	-6.126.411,00	4.068.173,67	633.368	980.234,63	-11.276.921,44	-3.232.235,28	-76.632,63
	Real	7.348.301,03	4.039.600,84	403.960,08	4.831.603,63	4.718.146,33	0,00	1.392.130,63	-2.890.897,42	-1.281.434,71	-403.960,08
2017	Suavizados	9.333.320,63	7.486.316,32	746.611,63	-8.307.972,00	2.963.911,32	863.303	926.907,68	-13.641.462,63	-4.500.901,36	-83.378,63
	Real	7.637.339,63	4.110.031,88	411.031,19	3.883.348,90	4.363.022,36	0	1.208.060,34	-3.799.191,86	-1.746.229,63	-411.031,19

Ano		Limites ao Endividamento			Endividamento			Capital em Dívida exceções	Montante em euros		
		Líquido	MLP	CP	Líquido	MLP	CP		Líquido	MLP	CP
		1	2	3	4	5	6		8=L.1	9=L.2	10=L.3
2018	Saneamento	9.520.191,06	7.616.152,36	761.651,36	-12.652.697,00	1.634.736,32	671.528	873.580,66	-22.170.828,06	-5.881.416,53	-99.087,26
	Radi	7.844.844,24	6.273.253,39	627.323,54	3.771.322,45	3.322.796,13	0	1.230.440,91	-4.070.321,79	-2.730.408,27	-627.323,54
2019	Saneamento	9.710.594,88	7.768.475,90	776.847,59	-16.169.348	612.212,32	680.077,00	820.253,68	-25.878.897,88	-7.136.283,58	-86.770,59
	Radi	7.947.146,74	6.357.717,39	635.771,74	-446.332,27	719.391,37	0	190.255,63	-6.393.483,61	-3.638.326,02	-635.771,74

Da apreciação do mapa supra verifica-se que o Município obtinha uma margem de 8,4M€, isto é, estaria dentro dos limites admissíveis de Endividamento Líquido e, por outro lado, pelo quinto ano consecutivo o Endividamento de Médio Longo Prazo seria inferior aos limites admissíveis. O estudo elaborado no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro já o indicava, mas a sua evolução comprova a existência de resultados positivos de exploração que permitem cobrir todos os encargos financeiros passados e futuros decorrentes dos empréstimos de Médio e Longo Prazo. Tal facto permite concluir, desde logo, que o endividamento líquido está longe de contribuir ou pôr em causa a viabilidade económica do Município.

Os dados apresentados para 2019, evidenciam que, apesar dos constrangimentos apontados, o Município de Vouzela continua no “bom caminho” e, embora não aplicável, continuaria à semelhança do ano anterior abaixo dos limites de endividamento previstos na citada Lei das Finanças Locais.

Apresenta-se de seguida a tabela 9, que reflete o cálculo da Dívida Total do Município para 2019, à luz do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), nela se incluindo o contributo das entidades referidas no artigo 54º do RFALEI (Lei n.º 73/2013).

Tabela 9  
Indicadores da Dívida Total de 2019

(Em euros)

Limite da dívida total artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 (1)		11.683.705
Dívida Total (01-01-2019)	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais (2)	5.252.403
	SM + AM + SEL + entidades participadas (3)	299.333
	Dívida Total (4)=(2)+(3)	5.551.736
	Dívidas não orçamentais, capital excecionado e FAM (5)	388.617
	Dívida Total excluindo dívidas não orçamentais, capital excecionado e FAM (6)=(4)-(5)	5.163.119
	<b>Margem absoluta (7)=(1)-(6), se (6)&lt;(1)</b>	<b>6.520.586</b>
Dívida Total (31-12-2019)	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais (10)	6.117.232
	SM + AM + SEL + entidades participadas (11)	358.811
	Dívida Total (12)	6.476.042
	Dívidas não orçamentais, capital excecionado e FAM (13)	598.428
	Dívida Total excluindo dívidas não orçamentais, capital excecionado e FAM (14)=(12)-(13)	5.887.614
	<b>Montante em excesso (15)=(14)-(1), se (14)&gt;(1) ou (15)=(14)-[(6)+(9)], se (9)&gt;0 e (6)+(9)&lt;(14)&lt;(1)</b>	<b>0</b>
	<b>Margem Absoluta (16)=(1)-(14), se (14)&lt;(1) ou (16)=[(6)+(9)] - (14), se (9)&gt;0 e (6)+(9)&gt;(14)</b>	<b>5.806.091</b>

Da análise da tabela podemos verificar que a Dívida Total do Município se encontra abaixo do limite estabelecido pelo artigo 52º do RFALEI, evidenciando uma margem absoluta de 5,8M€. Em conclusão, note-se que os dados relativos ao ano de 2019 evidenciam que, apesar dos constrangimentos apontados, o Município cumpriu com os objectivos definidos no seu Plano de Saneamento e demonstrou capacidade para se manter dentro dos limites estabelecidos pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais para a Dívida Total. O Plano de Saneamento Financeiro do Município teve o seu termo em Janeiro de 2020, com a liquidação da última prestação de capital.

Por tudo o que atrás foi exposto, consideramos ser legítimo concluir que o Município de Vouzela cumpriu o seu Plano de Saneamento Financeiro.

A reforçar o acima exposto apresentamos, a título de síntese, a tabela 10.

Tabela 10  
Controlo dos objectivos previstos no PSF

Descrição	Objetivo	Real	Desvio	Obs.
Endividamento Médio Longo Prazo (EMLP)	752.389€	16.149€	Cumpra	Ver tabela 2.1.2.2
Outras Dívidas a Terceiros	680.077€	167.572€	Cumpra	Excluído FAM 15.414€
Serviço da Dívida	1.325.982€	1.446.745€	Cumpra	
Despesas com pessoal	3.490.851€	3.460.109€	Cumpra	
Prazo Médio de Pagamento	28 dias	2 dias	Cumpra	
Redução Endividamento Líquido	10%	100%	Cumpra	Excluído o efeito dos empréstimos não previstos no PSF

### 4.3. ESTRUTURA DE INVESTIMENTO

Para o exercício efetuado tem-se em conta as receitas provenientes das taxas relacionadas sobretudo com o processo de urbanização do território, designadamente as taxas de licenciamentos de obras e de infraestruturas urbanísticas, taxas de ocupação do espaço público e impostos diretos (IUC, IMI, IMT e derrama) bem o saldo de gerência.

A curto e a médio prazo será possível considerar uma disponibilidade para investimentos anuais, no mínimo, de 1,5 M€/ano. O Município tem sustentabilidade financeira para executar, com recurso a receitas próprias, a totalidade das acções que se propõem.

Como já foi anteriormente referido, as acções previstas no âmbito da presente alteração ao PDM de Vouzela encontram-se devidamente inscritas nas Grandes Opções do Plano em vigor, (Zona Industrial de Vouzela e Rede de Esgotos a Campia), com financiamento definido, o qual, caso seja necessário será reforçado nos próximos exercícios.

Em termos de orçamento para o corrente ano, as acções encontram-se com cabimento, respectivamente com a classificação 02/07010413 e 02/07030302. No orçamento para os anos seguintes, cada acção será devidamente cabimentada.



## 5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O PDM de Vouzela é objeto de monitorização permanente com o objetivo de avaliar a execução, e se necessário a adequação dos objetivos à prossecução dos desígnios e da estratégia para o território.

A monitorização tem por base um conjunto das ações, devidamente estabelecidas, de com os seguintes princípios:

- i) O programa de execução, associado ao orçamento global estimado é ajustado à medida que a programação é materializada mediante inscrição das ações, em PPI ou AMR.
- ii) O grau de realização das ações é verificado, em função dos investimentos efetivamente realizados (conta de gerência anual).
- iii) Elaboração bienal de Relatórios de Estado do Ordenamento do Território.

## 6. CALENDARIZAÇÃO

Na calendarização do programa de execução do Plano, resultante do modelo adotado (com base na capacidade de financiamento e média da taxa de execução dos últimos anos), destaca-se a intenção de conclusão em aproximadamente de 5 anos para os investimentos associados aos investimentos nas ampliações das zonas industriais de Monte Cavallo (Vouzela). No entanto, a restante estratégia do PDM decorrerá da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território previsto no n.º 3 do artigo 189.º; e/ou de situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram. manter-se até que se alterem; de acordo com o ponto 2 do artigo 124º do RJIGT.

Designação	Estimativa Orçamental	Fonte de Financiamento	Sustentabilidade	Prioridade de execução		
				1 ano	2 / 3 anos	4 / 5 anos
Zona Industrial de Vouzela	500 000,00 €	Orç. Município	100,00%	30,00%	60,00%	10,00%
Alteração junto a Campia (rotunda das malfartas)	75 000,00 €	Orç. Município	100,00%		40,00%	60,00%